



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23526.026871/2024-13

Unidade Gestora: 155013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA SIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**, sediado(a) na Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, telefone (84) 3342-5133, e-mail ucont.huol-ufrn@ebserh.gov.br, CNPJ 15.126.437/0007-39, UG-155013 neste ato representada pelo seu Superintendente substituto, **João Ferreira de Melo Neto**, MAT SIAPE 1362352, nomeado por meio da Portaria Nº 1523, de 11/07/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 1840, de 12/07/2024, e por seu Gerente Administrativo, **Rodrigo Amancio Briozo**, MAT SIAPE 4982370, nomeado por meio da Portaria 221, de 16/06/2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1577 no dia 19/06/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: SIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco de Assis de Oliveira, nº40, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59155-810, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.023.198/0001-79, telefone: (84) 98603-4276, e-mail: sicconstrucoesincorporacoes@gmail.com, representada neste ato por **Silvano Francisco Bezerra**, CPF n.º 093.633.394-40, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

CONSIDERANDO o constante e decidido no Processo Administrativo n.º 23526.026871/2024-13, conforme fundamentação legal contida no **artigo 81, incisos I e II, e § 1º da Lei 13.303/2016, artigo 171, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0**, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155/2022 de, 28 de abril de 2022 faz-se necessário celebrar o presente Termo de aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alteração **quantitativa**, consistente em:

- **Acréscimo** de R\$ 70.934,53 (setenta mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), equivalente a **+19,00%** sobre o valor inicial atualizado do contrato;
- **Supressão** de R\$ 7.824,60 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), equivalente a **-2,10%** sobre o valor inicial atualizado.

b) Alteração **qualitativa**, consistente em acréscimo de R\$ 108.196,73 (cento e oito mil cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos), equivalente a **+28,98%** sobre o valor inicial atualizado, em razão de ajustes técnicos decorrentes de fatos supervenientes não previstos na contratação inicial.

c) O prazo de execução da obra, originalmente fixado em 09 (nove) meses, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, conforme novo cronograma físico-financeiro anexo, mantidas as demais condições pactuadas.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente alteração encontra amparo no art. 81, incisos I e II, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, e nos arts. 171 e 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE 2.0, considerando tratar-se de contrato de reforma, hipótese em que se admite acréscimo de até 50% sobre o valor inicial atualizado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. Com as alterações ora promovidas, o impacto econômico global (alteração quantitativa líquida + alteração qualitativa) totaliza R\$ 171.306,66 (+45,88%), passando o valor global do contrato de R\$ 373.375,83 para R\$ 544.682,49, conforme especificado no quadro a seguir:

Descrição	Valores (R\$)	Percentuais (%)
Valor original atual do contrato	373.375,83	100,00%
Acréscimos	70.934,53	+19,00%
Supressões	-7.824,60	-2,10%
Alteração qualitativa	108.196,73	+28,98%
Efeitos econômicos (Acréscimos - supressões) Termo aditivo Atual	171.306,66	+45,88%
Valor do contrato após alterações do Aditivo Atual	544.682,49	145,88%

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da última assinatura eletrônica pelas partes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 5.1.1. Gestão/Unidade: 155013
- 5.1.2. Fonte: 1002A003NR
- 5.1.3. Programa de Trabalho: 234191
- 5.1.4. Elemento de Despesa: 339039
- 5.1.5. PI: EPM5C001725

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A contratada deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nova garantia correspondente a 5% do valor atualizado do contrato, no montante de R\$ 27.234,12, com validade por toda a vigência contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE

[Assinado eletronicamente] [Assinado eletronicamente]

João Ferreira de Melo Neto

Rodrigo Briozo

Superintendente - substituto

Gerente Administrativo

CONTRATADA

[Assinado eletronicamente]

SIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Silvano Francisco Bezerra



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Amancio Briozo, Gerente**, em 23/09/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ferreira de Melo Neto, Superintendente, Substituto(a)**, em 23/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Francisco Bezerra, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53519798** e o código CRC **6D775310**.

Referência: Processo nº 23526.026871/2024-13 SEI nº 53519798